

Conselho de Gestão - CONGE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CONGE

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
REVISÃO DO PERCENTUAL DE
TRANSFERÊNCIA DO FASSEC PARA O
ISSEC.**

O **CONSELHO DE GESTÃO – CONGE**, instituído pela Lei Nº 16.530, de 02 de abril de 2018, regulamentado pelo Decreto Nº 33.198, de 05 de agosto de 2019, por seu Presidente – o Senhor Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado (CGE), no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, e;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de proceder ajustes na gestão orçamentário-financeira do ISSEC, embasada na evidenciação documental atinente a maximização das atividades conjunturais inerentes à prestação da assistência à saúde ao usuário, por intermédio da rede credenciada, fatos administrativos, devidamente, demonstrados pela área técnica negocial da Autarquia;

CONSIDERANDO o objeto fático e documentação de instrução, que tratam os autos do processo Nº 2103842469, em que se destaca a análise técnica do Grupo Técnico de Contas (GTC), que resultou em **admissibilidade** para registro de pauta e apreciação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, quando este Colegiado, na data de 31/05/2021, deliberou pela implantação de limite financeiro para pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA, referente à prestação de serviços de saúde realizados pela Rede Credenciada do ISSEC;

CONSIDERANDO, a imprescindível necessidade de manutenção do equilíbrio da gestão fiscal e controle na efetividade das ações assistenciais de saúde.

RESOLVE, MEDIANTE DECISÃO COLEGIADA:

Art. 1º - Aprovar, com fundamento no § 1º do artigo 52 da Lei Nº 16.530/2018, a revisão, e, conseqüente majoração do percentual para até 5,6% (cinco vírgula seis por cento), de transferência incidente sobre a receita corrente anual do FASSEC para financiar a fonte de custeio do ISSEC, em parcela única, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Resolução é decorrente da Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 28 de maio de 2021. E, entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, de 01 de junho de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
PRESIDENTE